



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 2532 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

EMENTA: "AUTORIZA O EXECUTIVO A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL EM BARRA DO PIRAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a criação do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Barra do Piraí – CMHIS, e dá outras providências.

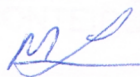
Art. 2º - O CMHIS poderá auxiliar na orientação e proposição quanto às normas da Política Municipal da Habitação de Interesse Social, a fim de criar-se moradias mais dignas.

Parágrafo único - Compreende-se por moradia digna, para fins de aplicação da Política Municipal de Habitação de Interesse Social - PMHIS a que atende aos padrões mínimos de habitabilidade, com infraestrutura e saneamento ambiental, mobilidade e transporte coletivo, acessibilidade, equipamentos públicos e serviços urbanos e sociais.

Art. 3º - O Executivo Municipal poderá regulamentar a presente lei no prazo máximo de 90 (Noventa dias) a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE FEVEREIRO DE 2015.


MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 176/2014
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves